



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
3/2022**

Art. 1º Altera a redação do inciso IV do parágrafo único do art. 9º que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º

Parágrafo único

IV - atividades de carnicicultura, ressalvadas as consolidadas até 22 de julho de 2008;

Art. 2º Adiciona o inciso VII-A ao Art. 10 do Projeto de Lei Complementar nº 3/2022, com a seguinte redação:

"Art. 10.

VII-A - a continuidade de atividade de carnicicultura consolidada até 22 de julho de 2008;

Natal, 20 de junho de 2022.

111 1791,20 127124 1312 12
NIVALDO VARELA BACURAU
VEREADOR